

WOMEN ON BOARD
TERMO DE RECONHECIMENTO E ADESÃO

1. PARTES

ASSOCIAÇÃO WOMEN ON BOARD, associação privada sem fins lucrativos, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 90, conj. 54, sala 1, Pinheiros, CEP 05417-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.892.734/0001-44, aqui representada na forma de seu Estatuto, neste instrumento denominada WOB ou CERTIFICADORA.

GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.229.201/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000, doravante EMPRESA ou CERTIFICADA.

2. INTRODUÇÃO

WOB é uma iniciativa independente e sem fins lucrativos que visa reconhecer, valorizar e divulgar a existência de ambientes corporativos com a presença de mulheres na liderança máxima das empresas, em conselhos de administração ou consultivo, doravante nomeados “Conselho(s)”;

Por meio da entrega de uma certificação (“SELO”), o WOB reconhecerá que a EMPRESA valoriza a diversidade de gênero em seu ambiente corporativo, tendo pelo menos duas mulheres em seu Conselho e, como tal, desempenha boas práticas empresariais;

Além de reconhecer as boas práticas em ambientes corporativos, o WOB acompanhará e divulgará os benefícios oriundos da diversidade em posições de liderança, um ativo estratégico para empresas que pretendem se destacar em eficiência, atração de talentos, criatividade e responsabilidade social (“MOVIMENTO”).

O WOB é titular do domínio www.wobwomenonboard.com e está em processo de registro das marcas nominativas e figurativas Women on Board e WOB .

Esta EMPRESA é reconhecida pelo WOB, por meio do SELO, por manter as condições de reconhecimento requeridas, e que será regido pelas regras e condições listadas abaixo:

3. COMPROMISSOS DO WOB

O WOB, responsável por coordenar e gerir as atividades do movimento Women on Board, e compromete-se a:

- (i) Conceder à empresa o SELO, como reconhecimento da boa prática corporativa de manter pelo menos duas mulheres em seu Conselho ;
- (ii) Reconhecer a EMPRESA no *website* www.wobwomenonboard.com, em materiais de divulgação de eventos, publicações próprias e de parceiros, e em matérias sobre o MOVIMENTO veiculadas na imprensa e/ou em mídias digitais, como certificada WOB, por sua atenção e boa prática em manter mulheres dentre as lideranças corporativas;
- (iii) Conceder à EMPRESA o direito de divulgar e associar sua marca ao MOVIMENTO, de acordo com os padrões de marca previa e formalmente aprovados; e
- (iv) Manter os mais altos padrões de ética e divulgação de marcas em materiais.

4. COMPROMISSOS DA EMPRESA

A EMPRESA, por sua vez, compromete-se a:

- (i) Manter pelo menos duas mulheres entre os membros efetivos do “Conselho”;
- (ii) Notificar o WOB caso o Conselho não mais faça jus ao reconhecimento com o SELO, por não possuírem pelo menos duas mulheres;
- (iii) Recompôr o quadro elegível ao Selo em até 6 (seis) meses. A não recomposição do Quadro implicará a rescisão deste Termo e retirada do selo;
- (iv) Solicitar ao WOB, previamente, autorização formal para divulgação de material que contenha logomarcas ou menção à parceiros WOB, uma vez que o WOB pode ter que obter autorização prévia destes parceiros antes da divulgação, notadamente a ONU, sem prejuízo dos demais; e
- (v) Manter os mais altos padrões de ética na divulgação de materiais

5. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, sem ônus, mediante notificação enviada com 15 (quinze) dias de antecedência.

Em caso de rescisão, obrigam-se as Partes a não mais divulgarem marcas e menções ao SELO ou à esta parceria, bem como a remover qualquer menção uma a outra no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fim do término do presente Termo.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações e/ou materiais trocados entre as empresas, se e enquanto não forem de conhecimento público, deverão ser tratados pelas partes como confidenciais, de modo a evitar seu conhecimento e/ou utilização por terceiros.

As informações confidenciais somente poderão ser divulgadas a terceiros após prévia e expressa autorização pela outra parte, ficando desde já autorizada sua divulgação aos administradores, empregados e/ou parceiros das partes que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer e/ou utilizar tais informações.

As partes se comprometem a observar todos os requisitos legais e regulatórios relevantes a que estejam submetidas, especialmente no que se refere à coleta, processamento, manutenção, divulgação, segurança e proteção de dados pessoais, bem como a transmissão e transferência dessas informações para outros países.

As obrigações previstas nesta Cláusula 6ª permanecerão válidas e eficazes durante a vigência do presente contrato e por um ano após sua rescisão, sujeitando a parte infratora ao ressarcimento de perdas e danos eventualmente causados à outra parte como consequência da divulgação indevida.

7. CONDUTA ÉTICA

A presente parceria será orientada pelos mais estritos princípios de ética, boa-fé e conformidade com a legislação em vigor, de modo a contribuir positivamente para a imagem e reputação de ambas as partes.

As partes comprometem-se a evitar qualquer associação do movimento Women on Board com iniciativas ou agentes que não sigam os mesmos princípios éticos ou que não tenham reputação conhecida e ilibada.

As partes comprometem-se a tratar com absoluta transparência quaisquer conflitos de interesse que eventualmente surjam, seja entre as próprias entidades, seus administradores, empregados ou parceiros, a fim de que tais situações possam ser gerenciadas de modo adequado e não influenciem decisões sobre o movimento Women on Board.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As partes reconhecem e declaram que são independentes e não assumem obrigações de exclusividade e/ou subordinação, própria ou de seus administradores, empregados ou parceiros, com a outra parte.

9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, tendo assim ajustado, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, 04 de novembro de 2025

WOB

Carolina Diniz Niemeyer Ferreira

Diretora Presidente

GPS Participações e Empreendimentos S/A

Maria Elsa Bernhoeft

Diretora de Relações com Investidores

Cláudio Petruz

Diretor Sem Designação Específica

Testemunhas:

Nome: Daiane Correia Arruda
RG: 43.788.362-0

Nome: Beatriz Santiago Monteiro dos Santos
RG: 37.683.483-3

WOB - TermoAdesão BSMS MM pdf

Código do documento bee9d7b8-0338-4a42-a5e1-f0ad4c72f86b



Assinaturas



Carolina Niemeyer
carolniemeyer@gmail.com
Assinou



claudio petruz
petruz@gpssa.com.br
Assinou

claudio petruz



Maria Elsa Alba Bernhoeft
marita.bernhoeft@gpssa.com.br
Assinou

Maria Elsa Alba Bernhoeft



Daiane Correia Arruda
contato@womenonboard.com.br
Assinou

Daiane Correia Arruda



Beatriz Santiago Monteiro dos Santos
beatriz.santiago@gpssa.com.br
Assinou



Eventos do documento

18 Nov 2025, 15:18:12

Documento bee9d7b8-0338-4a42-a5e1-f0ad4c72f86b **criado** por MURILLO MARQUES (07767aaf-1c57-4260-a466-f674ce35b524). Email: murillo.marques@gpssa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-18T15:18:12-03:00

18 Nov 2025, 15:32:15

Assinaturas **iniciadas** por MURILLO MARQUES (07767aaf-1c57-4260-a466-f674ce35b524). Email: murillo.marques@gpssa.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-18T15:32:15-03:00

18 Nov 2025, 08:50:28

MARIA ELSA ALBA BERNHOEFT **Assinou** (100c428d-21c5-45af-b3ea-f1ce93b23ccd) - Email: marita.bernhoeft@gpssa.com.br - IP: 142.154.197.211 (142.154.197.211 porta: 61796) - [Geolocalização: 40.7688837 -73.9830279](#) - Documento de identificação informado: 116.955.328-13 - DATE_ATOM: 2025-11-18T08:50:28-10:00

18 Nov 2025, 16:42:03

BEATRIZ SANTIAGO MONTEIRO DOS SANTOS **Assinou** (ddabc58f-71dd-464f-a4ca-68aa4fcea966) - Email: beatriz.santiago@gpssa.com.br - IP: 186.193.235.210 (186-193-235-210.dedicated.ctitel.com.br porta: 34110) -

Documento de identificação informado: 429.083.928-28 - DATE_ATOM: 2025-11-18T16:42:03-03:00

19 Nov 2025, 10:50:31

CAROLINA NIEMEYER **Assinou** - Email: carolniemeyer@gmail.com - IP: 177.145.81.134
(177-145-81-134.user.vivozap.com.br porta: 35376) - Documento de identificação informado: 289.417.018-13 -
DATE_ATOM: 2025-11-19T10:50:31-03:00

22 Nov 2025, 12:52:00

DAIANE CORREIA ARRUDA **Assinou** - Email: contato@womenonboard.com.br - IP: 200.228.200.111
(200.228.200.111 porta: 42520) - Documento de identificação informado: 328.332.828-50 - DATE_ATOM:
2025-11-22T12:52:00-03:00

25 Nov 2025, 08:47:06

CLAUDIO PETRUZ **Assinou** (885b56ec-431d-423e-bf5c-38e9fc75ff12) - Email: petruz@gpssa.com.br - IP:
186.235.112.2 (186.235.112.2 porta: 47906) - Documento de identificação informado: 013.964.368-04 -
DATE_ATOM: 2025-11-25T08:47:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e4c937f4b8b1877fd10c4f70617752cc6509065f5f53dbd20f3b7ba84591bdd

(SHA512):24cc84d3235b8d60f2281ae41c8c72a33c8e200b0ec372377cc1fb4d3623fb7b43728dc264343eb12e910178b4eb8dc905633ba75c9869c4bd7277c8f665d447

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.